

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130**



PORTARIA N° 200/2022.

**PRORROGA PRAZO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Considerando prováveis irregularidades apontadas pelo Ministério Público da Bahia.

Considerando que cabe ao administrador público que tiver ciência de irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE

Art. 1º Prorroga por igual período conforme a portaria nº 182/2022, do Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselho Tutelar de Uibaí, a fim de que sejam apuradas as irregularidades apontadas pelo Ministério Público da Bahia, garantindo lhes o contraditório e a ampla defesa no curso do devido processo legal bem como a aplicação da penalidade cabível se for o caso.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 11 de maio de 2022.


UBIRACI ROCHA LEVI
 Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 D24FE48D5C7ADBF42AA4D16BBBFD6642